

NSN – Nova Sociedade de Navegação S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF No. 47.586.663/0001-01
NIRE 33.3.0034509-4

Fato Relevante

**Deferimento do pedido de registro de emissor de valores mobiliários categoria “B”
perante a CVM**

A NSN - Nova Sociedade de Navegação S.A. (“NSN” ou “Companhia”) informa, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, que obteve o deferimento do pedido de registro de emissor de valores mobiliários categoria “B” perante a CVM (“Pedido de Registro”), nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”), conforme alterada pelas Resoluções CVM 59/21, 162/22, 168/22 e 173/22.

Com a aprovação do Pedido de Registro pela CVM, a Companhia está autorizada a negociar determinados valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários no Brasil conforme Art. 3º § 2º da Resolução CVM 80, além de estar sujeita ao cumprimento das obrigações de emissores categoria “B” previstas na Resolução CVM 80 e demais regulamentações aplicáveis.

Para mais informações, favor entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores através do e-mail ri@navegacao-nsn.com.br

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023.

Fernanda Carvalho de Abreu e Crespo

Diretora de Relações com Investidores